

PORTARIA Nº 109/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 29 janeiro de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8333/2024-CGP/SEAP, em desfavor do servidor B.L.F.S. (M.F: 5971124), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, acerca da suposta conduta inadequada do servidor, ao supostamente, quebrar o vidro da PORTARIA da Unidade de Custódia e Reinserção de Vitória do Xingú – UCR VITÓRIA DO XINGÚ, em um episódio de raiva, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 380/2024-DAP/SEAP e demais documentos encaminhados via PAE nº 2024/924707, infringindo, em tese, aos arts. 177, II, IV, VI, 178, XI c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pela ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA do servidor B.L.F.S. (M.F: 5971124), tendo em vista que ficou reconhecido a inocência dos servidores na apuração e análise dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, a ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA do acusado B.L.F.S. (M.F: 5971124), tendo em vista a ausência de autoria ou culpabilidade que possa ensejar alguma infração disciplinar, com fulcro no art. 221, §1º do RJU, e posterior ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1288845

PORTARIA Nº 110/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 29 de janeiro de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8868/2026-CGP/SEAP em desfavor do servidor A.B.R. (M.F.:5970715), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente ao suposto extravio do seu armamento, sendo 01 (um) carregador contendo 10 munições da arma de fogo marca/modelo TAURUS – TS9, de propriedade desta SEAP/PA, conforme os fatos narrados no PAE nº 2025/3793778 e B.O. nº 00004/2025.114037, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, XIV, c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: C. F.A.C. Funcional: 5954091-Presidente; A.B.P. Funcional: 5952451 e E.S.P. Funcional: 5917930, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1288846

PORTARIA Nº 91 /2026-CGP/SEAP

Belém-PA, 29 de janeiro de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS nº. 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 95/2026-CGP/SEAP fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0507/2023-CGP/SEAP, de 19/07/2023, DOE nº 35479, de 24/07/2023, SAD nº. 7571/2023-CGP/SEAP; 0626/2023-CGP/SEAP, de 31/07/2023, DOE nº 35500, de 08/08/2023, SAD nº. 7618/2023-CGP/SEAP; 0558/2023-CGP/SEAP, de 13/07/2023, DOE nº 35476 de 20/07/2023, SAD nº 7545/2023-CGP/SEAP; 0511/2023-CGP/SEAP, de 06/07/2023, DOE nº 35467 de 12/07/2023, SAD nº 7537/2023-CGP/SEAP; 0425/2023-CGP/SEAP, de 19/05/2023, DOE nº 35409 de 23/05/2023, SAD nº 7500/2023-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1288847

PORTARIA Nº 92 /2026-CGP/SEAP

Belém-PA, 29 de janeiro de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656;

e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS nº. 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 96/2026-CGP/SEAP fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0339/2023-CGP/SEAP, de 10/04/2023, DOE nº 35359 de 12/04/2023 SAD nº. 7466/2023-CGP/SEAP; 0990/2022-CGP/SEAP, de 25/07/2022, DOE nº 35.057, de 26/07/2022, SAD nº. 7070/2022-CGP/SEAP; 0991/2022-CGP/SEAP, de 25/07/2022, DOE nº 35057, de 26/07/2022, SAD nº. 7071/2022-CGP/SEAP; 1615/2022-CGP/SEAP, de 07/12/2022, DOE nº 35.218, de 14/12/2022, SAD nº. 7310/2022-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1288848

PORTARIA Nº 93 /2026-CGP/SEAP

Belém-PA, 29 de janeiro de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS nº. 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 97/2026-CGP/SEAP fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 1508/2022-CGP/SEAP, de 23/11/2022, DOE nº 35.203 de 30/11/2022, SAD nº 7280/2022-CGP/SEAP; 0583/2023-CGP/SEAP, de 19/07/2023, DOE nº 35.479 de 24/07/2023, SAD nº 7585/2023-CGP/SEAP; 1045/2023-CGP/SEAP, de 01/12/2023, DOE nº 35.633 de 04/12/2023, SAD nº 7838/2023-CGP/SEAP; 0611/2024-CGP/SEAP, de 22/05/2024, DOE nº 35.834 de 27/05/2024, SAD nº. 8146/2024-CGP/SEAP.

0885/2019-CGP/SEAP, de 17/10/2019, DOE nº 34014 de 18/10/2019, SAD nº 5251/2019-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1288849

PORTARIA Nº 94 /2026-CGP/SEAP

Belém-PA, 29 de janeiro de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS nº. 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 98/2026-CGP/SEAP fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 1780/2021-CGP/SEAP, de 15/12/2021, DOE nº 34.801 de 17/12/2021, SAD nº. 6580/2021-CGP/SEAP; 0295/2022-CGP/SEAP, de 04/03/2022, DOE nº 34.889 de 11/03/2022, SAD nº. 6802/2022-CGP/SEAP; 0300/2021-CGP/SEAP, de 05/04/2021, DOE nº 34542 de 06/04/2021, SAD nº. 5818/2021-CGP/SEAP; 0485/2021-CGP/SEAP, de 11/05/2021, DOE nº 34583 de 14/05/2021, SAD nº. 5892/2021-CGP/SEAP; 1659/2021-CGP/SEAP, de 18/11/2021, DOE nº 34772 de 22/11/2021, SAD nº. 6514/2021-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1288850

LICENÇA CASAMENTO**PORTARIA Nº 101/2026/DGP/SEAP Belém, 02 de fevereiro de 2026.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de casamento, ao servidor ELDER LUIZ GONÇALVES DA SILVA (mat. 8002828/2), Policial Penal, no período de 29/01/2026 a 05/02/2026.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2026.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1288866